

## **RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – PLO Nº044/2012**

### **I – METODOLOGIA DO CÁLCULO**

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos são baseados em um projeto de readequação na estrutura administrativa da Câmara Municipal, visando atender uma nova demanda que a realidade atual impõe, para que a Câmara Municipal de Divinópolis possa continuar trabalhando com a maior eficácia e eficiência que a sua competência constitucional lhe impera. O projeto compreende, a criação dos cargos de provimento efetivo de Bibliotecário, Historiador, Jornalista Programador Visual, Analista de Sistemas e Relações Públicas, com o provimento no ano de 2014 de 1 servidor em cada cargo após a realização de concurso público. Compreende ainda a divisão da Diretoria Administrativa e Financeira em Diretoria Administrativa e Gestão de Pessoas e Diretoria Contábil, Orçamentária e Financeira, a transformação da Divisão de Suprimentos em Coordenadoria de Suprimentos, a transformação da Consultoria Jurídica em Assessoria Especial das Comissões e a criação de 1 Chefe de Seção de Imprensa. Por fim, para atender legislação municipal que dispõe o fato de nenhum servidor poder perceber vencimento inferior a 1 salário mínimo e meio, ficam alterados os vencimentos e gratificações dos atuais cargos de Chefe de Setor e Chefe de Seção. Nos cálculos efetuados foram considerados o pagamento de doze parcelas de salário, décimo-terceiro salário, adicional de férias, anuênios, progressões horizontais e verticais e o valor da previdência social, caso todos os cargos/remunerações sejam atendidos.

O cálculo envolve o levantamento dos custos do aumento das remunerações e da criação/transformação dos cargos e suas respectivas vagas, ocupadas ou não, inclusive com a expectativa de revisão geral e anual das remunerações dos servidores, estimada em 6% para os anos de 2013 e 2014. Os valores propostos incluem previsão de gastos a partir de Julho de 2012, exceto em relação aos cargos de Bibliotecário, Historiador, Jornalista Programador Visual, Analista de Sistemas e Relações Públicas, cuja previsão é de provimento em Janeiro de 2014, já que são cargos que demandam a realização de concurso público, que demora um certo tempo para ser realizado em todas as suas etapas, tempo este que depende de muitas variáveis, não sendo possível prevê-lo com precisão, por isso a expectativa de nomeação dos aprovados em 2014. Os cargos consideram os valores integrais inclusive com a revisão geral e anual a ser concedida ao longo dos anos de 2013 e 2014. O custo patronal para os cargos de recrutamento amplo está estimado em 22%, visto que são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, já o custo patronal dos cargos efetivos e comissionados de recrutamento restrito está estimado em 12,73%, visto que são contribuintes obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social.

A receita do Poder Legislativo para o ano de 2012 está orçada em R\$ 12.163.900,00 (Doze milhões, cento e sessenta e três mil e novecentos reais). O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, II e § 1º da CF/88) é de 70% deste valor, o que representaria um limite de R\$ 8.514.730,00 (Oito milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e trinta reais). O gasto estimado para o ano de 2012, com a concessão disposta no projeto em pauta, para fins de cálculo do limite do gasto com pessoal, totaliza a quantia de R\$ 7.207.502,50 (Sete milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 59,26%. Para o ano de 2013 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 7%, atingindo o montante de 13.015.000,00 (Treze milhões e quinze mil reais ). O gasto com pessoal é estimado em R\$ 7.744.775,00 (Sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais). Portanto, um comprometimento de 59,51%. Para o ano de 2014 a estimativa é de que a receita também cresça cerca de 7%, atingindo o montante de 13.926.050,00 (Treze milhões, novecentos e vinte e seis mil e cinquenta reais). O gasto com pessoal é estimado em R\$ 8.490.898,00 (Oito milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais). Portanto, um comprometimento de 60,97% da Receita. Portanto, em todos os anos os limites de gastos com pessoal estarão sendo cumpridos e com folga. Lembrando que as despesas com obrigações patronais da folha de pagamento e os gastos com terceirização de mão de obra não se incluem no limite de 70% dos gastos com pessoal. Somadas as demais despesas correntes e de capital aos gastos de pessoal acima tratados, conforme acompanhamento da execução orçamentária da Câmara Municipal, verifica-se que o projeto encontra recursos orçamentários suficientes para ser atendido, especialmente em razão ao aumento permanente de receitas previstas para a Câmara Municipal.

Divinópolis-MG, 25 de Junho de 2012.

***Vereador Anderson José Ribeiro Saleme***

***Presidente da Câmara – Ordenador da Despesa***

**II – DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2012**

**Cargos criados, divididos e transformados**

Nº	Cargo	Quantidade	Vencimento Base+Gratifi	Gasto 2012		Gasto 2013		Gasto 2014	
				Remuneração *	Previdência	Remuneração *	Previdência	Remuneração *	Previdência
01	Bibliotecário	01	1.155,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.731,57	2.257,23
02	Historiador	01	1.155,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.731,57	2.257,23
03	Jornalista	01	1.155,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.731,57	2.257,23
04	Programador Visual	01	1.155,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.731,57	2.257,23
05	Analista de Sistemas	01	1.155,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.731,57	2.257,23
06	Relações Públicas	01	1.155,74	0,00	0,00	0,00	0,00	17.731,57	2.257,23
	Servidores Efetivos	06							
*	<b>Sub Total 01</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.389,42</b>	<b>13.543,38</b>
07	Diretor	01	4.899,72	37.156,21	4.729,98	69.890,55	8.897,06	74.839,12	9.257,02
08	Divisão p. Coordenador	01	395,38 **	2.998,30	381,68	5.643,94	718,47	6.038,99	768,76
09	Consultoria Jurídica para Assessor Especial das Comissões	01	1.484,56 **	9.649,64	1.228,40	21.286,34	2.709,76	22.783,92	2.900,40
	Servidores Comiss.Recr.Restricto	03							
*	<b>Sub Total 02</b>			<b>49.804,15</b>	<b>6.340,06</b>	<b>96.820,83</b>	<b>12.325,29</b>	<b>103.662,03</b>	<b>12.926,18</b>
10	Chefe de Seção	01	1.492,80	9.703,20	1.235,22	21.293,67	4.684,61	22.682,19	4.990,09
	Servidores Comiss.Recr.Amplo	03							
*	<b>Sub Total 03</b>			<b>9.703,20</b>	<b>1.235,22</b>	<b>21.293,67</b>	<b>4.684,61</b>	<b>22.682,19</b>	<b>4.990,09</b>
*	<b>Total</b>			<b>59.507,35</b>	<b>7.575,28</b>	<b>118.114,50</b>	<b>17.009,90</b>	<b>232.733,64</b>	<b>31.459,65</b>

\*A remuneração descrita é composta do vencimento padrão + gratificação de função + progressões verticais e horizontais + anuênios + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias

\*\* O valor de 395,38 se refere a diferença entre o cargo de Coordenador e o Chefe de Divisão, já que trata-se de transformação da Divisão de Suprimentos para Coordenadoria de Suprimentos, e o valor de 1.484,56 se refere a diferença entre os cargos de Consultoria Jurídica e Assessoria Especial das Comissões, já que se trata da transformação destes cargos, impactando portanto, somente a diferença entre eles.

**II – DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**PROJETO DE LEI Nº 044/2012**

**Cargos com alteração de remuneração**

Nº	Cargo	Remuneração Atual		Remuneração Nova		Gasto 2012		Gasto 2013		Gasto 2014	
		Vencim.	Gratific	Vencim.	Gratific	Remuneração	Previdencia	Remuneração	Previdencia	Remuneração	Previdencia
*	*										
01	Chefe de Seção – 4 servidores	724,07	100%	933,00	60%	1.429,12	285,82	2.534,92	506,98	2.787,36	557,47
02	Chefe de Setor – 6 servidores	870,51	100%	933,00	100%	5.999,04	1.199,81	10.640,88	2.128,17	11.278,74	2.255,75
*	Total					7.428,16	1.485,63	13.175,80	2.635,15	14.066,10	2.813,22
	<b>TOTAL GERAL IMPACTO</b>					<b>66.935,51</b>	<b>9.060,91</b>	<b>131.290,30</b>	<b>19.645,05</b>	<b>246.799,74</b>	<b>34.272,87</b>
	<b>%IMPACTADO ORÇAMENTO</b>					<b>0,6 %</b>		<b>1,1 %</b>		<b>2,0 %</b>	

Divinópolis, 25 de Junho de 2012.

**Vereador Anderson José Ribeiro Saleme**  
**Presidente da Câmara – Ordenador da Despesa**

### **III - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela criação e alteração de cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal, conforme disposto no Projeto de Lei Ordinária nº 044/ 2012 no âmbito do Poder Legislativo de Divinópolis.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder legislativo, suportando a despesa integralmente.

Divinópolis, 25 de Junho de 2012.

**Vereador Anderson José Ribeiro Saleme**  
**Presidente da Câmara – Ordenador da Despesa**